



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**  
CNPJ 08.182.313/0001-10



**LEI MUNICIPAL Nº 485/2014**

**Lagoa Nova/RN, 30 de Junho de 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR RUA PROJETADA SITUADA ENTRE O DISTRITO MANOEL DOMINGOS E O ASSENTAMENTO JOSÉ MILANEZ, ZONA RURAL DE LAGOA NOVA, COM O NOME DE JANOR BEZERRA.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo proposição preliminar do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a denominação de Janor Bezerra, na Rua Projetada existente entre o Distrito Manoel Domingos e o Assentamento José Milanez, zona rural de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Lagoa Nova, 30 de Junho de 2014.**

*João Maria Alves Assunção*  
Prefeito Municipal  
CPF: 503.514.194-20  
**João Maria Alves de Assunção**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL N° 485/2014 - DENOMINA RUA ENTRE O DISTRITO MANOEL DOMINGOS E O  
ASSENTAMENTO JOSÉ MILANEZ

LEI MUNICIPAL N° 485/2014 Lagoa Nova/RN, 30 de Junho de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR RUA  
PROJETADA SITUADA ENTRE O DISTRITO MANOEL DOMINGOS E O  
ASSENTAMENTO JOSÉ MILANEZ, ZONA RURAL DE LAGOA NOVA,  
COM O NOME DE JANOR BEZERRA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições  
legais e constitucionais, atendendo proposição preliminar do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a denominação de Janor Bezerra, na Rua Projetada existente entre o  
Distrito Manoel Domingos e o Assentamento José Milanez, zona rural de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as  
disposições em contrário.

Lagoa Nova, 30 de Junho de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:  
JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO  
Código Identificador: EB1E78F3

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO  
NORTE no dia 02 de Julho de 2014. Edição 1188.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no  
site: <http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>